Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 | Nº 1769

SUMÁRIO

DECRETO 30082023 - 05/04/2023 2

Relatório de alteração orçamentária - 05/04/2023 4

ADJU E HOM PREGÃO - 05/04/2023 5

Decreto 3009 - 05/04/2023 7

Lei 1411 - 05/04/2023 8

Lei 1412 - 05/04/2023 9

Lei 1410 - 05/04/2023 11

DECRETO Nº 3008/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023, COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de dezembro de 2.022, (LOA - Lei Orçamentaria anual).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R$ 44,25 (Quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao suporte das despesas a serem realizadas no exercício de 2023**,** no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Planej. E Recursos Humanos

03.002 – Departamento de Administração

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 44,25

Fonte: 822 – Transferências Voluntarias Publicas Estaduais.

Total da Suplementação.....R$ 44,25

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita nº 13.21.01.01.46.00.00.00.00 – RENDIMENTOS CONVÊNIO DIESEL 23270X – exercício corrente, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 44.25

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3101 - Decreto nº 3008/2023 de 05/04/2023	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	44,25	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	44,25

Despesa

03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Acréscimo	44,25
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0402.2005	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2910 00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	44,25	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	44,25	#

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 1769 - 05/04/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2023

O Pregoeiro Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 014/2023, cujo objeto é: Registro de preços para futura aquisição parcelada de adubo orgânico de aves, entendido como cama de aviário, de criação extensiva, não fermentado, com lotes retirados pela prefeitura municipal e lotes entregues pelo licitante nas propriedades rurais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Diamante do Sul-Pr, de acordo com a ATA, aos licitantes abaixo descritos.

PAULO SÉRGIO MEDEIROS
VALOR TOTAL: R$ 355.900,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05

Diamante do Sul, 05 de abril de 2023.

VALMIR NENEVÊ CARVALHO
Pregoeiro

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

PARTES: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.
DETENTOR DA ATA:
Paulo Sérgio Medeiros
CPF: 677.690.809-59
VALOR TOTAL: R$ 355.900,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05
ATA Nº 021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ADUBO ORGÂNICO DE AVES, ENTENDIDO COMO CAMA DE AVIÁRIO, DE CRIAÇÃO EXTENSIVA, NÃO FERMENTADO, COM LOTES RETIRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E LOTES ENTREGUES PELO LICITANTE NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DIAMANTE DO SUL-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05; SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO;
002; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;
20.606.2001.2014; APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00840 E 00000; Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Guaraniaçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3009/2023
DATA: 05/04/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nos Setores do Município, no dia 06/04/2023, em virtude do Feriado de Páscoa a ser comemorado dia 09/04/2023.

Art. 2º Atenderá em casos de emergência através do Plantão, o Setor de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de abril de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Lei 1411/2023
Data: 05/04/2023

SUMULA: Concede Reajuste ao Piso Municipal dos Professores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica concedido 10% de reajuste ao Piso Municipal de vencimentos do cargo de Professor, conforme especificado abaixo:

Cargo
Professor Nível Médio
Professor Nível Superior
Professor Nível de Pós Gradução
Professor Educador Infantil

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de abril de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI N.º 1412/2023
DATA: 05/04/2023

SÚMULA Concede reajuste salarial para servidores ocupantes dos cargos efetivos abaixo relacionadas e da outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Conceder reajuste salarial em 22% (vinte e dois), sobre os vencimentos, aos servidores concursados ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

Cargo
Enfermeiro
Contador
Controle Interno
Advogado 20 h
Encarregado de RH
Encarregado da Secretaria Escolar
Cuidador Social

Art. 2º Conceder reajuste salarial em 12,5% (doze vírgula cinco por cento), sobre os vencimentos, aos servidores concursados ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

Cargo
Médico Clinico geral 40 h

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de abril de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Lei 1410/2023
Data: 05/04/2023

SUMULA: Altera vencimentos de cargos em comissão constantes no Anexo I da Lei 220/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos da Tabela de cargos em Comissão, Anexo I da Lei 220/2001, conforme segue:

Cargo	Símbolo	Vencimentos
Chefe de Divisão	CC3	1.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de abril de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal